



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

## **LEI Nº 1.341 de 18 de maio de 2.009.**

Data: 18 de maio de 2009.

Súmula: Dispõe sobre a determinação de declarar o Pau Brasil árvore símbolo do município de Guaratuba, institui o dia municipal do Pau Brasil, e dá outras providências **(Projeto de Lei Nº 436 de autoria do Vereador Ison Rhoden)**.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada árvore símbolo municipal a espécie de Pau Brasil (Caesalpineae echinata. LAM ).

Art. 2º - Fica declarado o dia 2 de janeiro como o “Dia Municipal do Pau Brasil”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de maio de 2.009.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**